

Minuta da RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Aprova a realização de Assembleias Setoriais Públicas para seleção das organizações-membro que irão compor o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas, Biguaçu e Bacias Contíguas.

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas, Biguaçu e Bacias Contíguas (Comitê Tijucas Biguaçu), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei Estadual Nº 9.748/ 1994 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, pelo Decreto Estadual Nº 2.918/2001 que criou o Comitê Tijucas Biguaçu e seu Regimento Interno, e em consonância com a Resolução Nº 19/2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Santa Catarina.

Resolve:

Art. 1º - Promover a realização de Assembleias Setoriais Públicas para seleção das 40 (quarenta) organizações-membro que irão compor o Comitê Tijucas Biguaçu, com representação dos segmentos Usuários da água, da População da Bacia e dos Órgãos da Administração Federal e Estadual. Segue anexo cronograma sugestivo das ações.

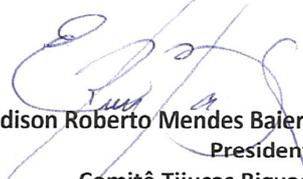
Art. 2º - O segmento **usuários da água**, cujo peso de representação deve refletir sua importância econômica na região e o seu impacto sobre os corpos de água, com direito a **16 (dezesesseis)** representantes.

Art. 3º - O segmento **população da bacia**, através dos poderes executivo e legislativo municipais e de Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, cujo peso de representação deve refletir, sua importância social e política na região, com direito a **16 (dezesesseis)** representantes.

Art. 4º - O segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, cujo peso de representação deve refletir, sua importância estratégica para a gestão de recursos hídricos na região, tem direito a **08 (oito) representantes**, sendo uma vaga reservada à Fundação Nacional do Índio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Tijucas, 19 de Abril de 2018.


Edison Roberto Mendes Baielerle
Presidente
Comitê Tijucas Biguaçu